



DECRETO Nº 2.477 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, das áreas edificadas caracterizadas como casa nº 01, com 101,90m²; casa nº 02, com 138,57m²; e casa nº 03, com 151,36m², situadas na Avenida Oito de Maio, Gravatá, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de edifícios públicos e unidade educacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as áreas edificadas com total de 391,83m², situadas na Avenida Oito de Maio, Gravatá, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações:

I - casa nº 01 com a área edificada de 101,90m², sendo 9,21m de frente com a Avenida Oito de Maio; 11,24m de fundos com a área remanescente pertencente à Municipalidade; 9,98m do lado direito com a Rua da Quaresma; e 9,35m do lado esquerdo com a casa nº 02;

II - casa nº 02 com a área edificada de 138,57m², sendo 19,13m de frente com a Avenida Oito de Maio; 18,26m de fundos com a área remanescente pertencente à Municipalidade; 9,35m do lado direito com a casa nº 01; e 6,52m do lado esquerdo com casa nº 03;

III - casa nº 03 com a área edificada de 151,36m², sendo 21,34m de frente com a Avenida Oito de Maio; 20,90m de fundos com a área remanescente pertencente à Municipalidade; 6,39m do lado direito com a casa nº 02; e 2,07m do lado esquerdo com a área remanescente pertencente à Municipalidade;

Art. 2º As áreas referidas no art. 1º serão destinados à construção de edifícios públicos e unidade educacional.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 25 de janeiro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita